A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 18 de fevereiro de 2020, aprovando o Projeto de Lei nº 070/2020, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 070/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 321.751,41 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), para atender Convênio 938/2019 – Processo SDR nº 3354227/2019, de recapeamento asfáltico em diversas vias do Município, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |   |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |   |
| 15.451.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |   |
| 15.451.0065.1 | Projeto |   |
| 15.451.0065.1.135 | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO 938/2019 |  R$ 321.751,41  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES |  R$ 71.751,41  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES |  R$ 250.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |

 Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto:

 I – nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio do excesso de arrecadação, apurado no exercício anterior, de recursos vinculados ao convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

 II – por meio de recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentária vigentes e abaixo especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |   |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |   |
| 15.451.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |   |
| 15.451.0065.1 | PROJETO |   |
| 15.451.0065.1.098 | ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA |  R$ 71.751,41  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES |  R$ 71.751,41  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Paulo Landim**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **José Carlos Porsani Lucas Grecco**